



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2015

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º-O Campeonato Municipal de Futsal 2015 terá como objetivos:

- Incentivar a prática do Futsal, buscando a revelação de novos valores e o aperfeiçoamento técnico e tático das equipes.
- Congregar os desportistas num clima de confraternização, amizade e respeito.
- Estimular a prática do esporte regularmente em nosso município.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º -A organização e supervisão do Campeonato esta a cargo da Prefeitura Municipal de Candiota através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

Art. 3º- As equipes participantes deverão conhecer as regras que regulamentam a competição, as quais deverão ser cumpridas.

CAPÍTULO III

DO LOCAL DOS JOGOS

Art. 4º- Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Candiota.

CAPÍTULO IV

DAS CATEGORIAS E FORMA DE DISPUTA

Art. 5º-A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude liberará inscrições para o Campeonato Municipal de Futsal 2015 nas seguintes categorias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

-Ouro: Atletas nascidos até o ano de 1997 (18 anos).

-Prata: Atletas nascidos até o ano de 1997 (18 anos).

- Veteranos: Atletas nascidos em 1980 (35 anos).

***Um Atleta Nascido em 1981 (34 anos).**

–Feminino: Atletas nascidas até o ano de 1999.(16 anos)

Parágrafo Único:Qualquer uma das categorias só será realizada se tiver no mínimo 04(Quatro) equipes inscritas.

Categoria Ouro

- Na categoria ouro, serão 8 equipes disputando o título, serão rebaixadas para a série prata, as duas equipes com a pior campanha.

Categoria Prata

- Na categoria prata, as inscrições são ilimitadas, e a forma de disputa, será definida pela comissão organizadora. O campeão e vice-campeão terão ascensão para categoria ouro.

Categoria Veterano

- Na categoria veterano, as inscrições são ilimitadas, e a forma de disputa, será definida pela comissão organizadora.

Categoria Feminino

- Na categoria feminino, as inscrições são ilimitadas, e a forma de disputa, será definida pela comissão organizadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 6º-Poderão participar do Campeonato de Futsal 2015:

- * Atletas do município de **Candiota**.
- * Atletas que não tenha contrato com equipe profissional no ato da inscrição.
- * Atletas que tenham participado do campeonato municipal (2014).
- * Atletas que não se encontrem sob efeito de punição da Comissão de Justiça Desportiva (CJD).
- * O numero de dois Atletas por equipe, que sejam de fora do Município.

Parágrafo Único:Considera-se “Atleta do Município de Candiota”:

- * **Natural de Candiota,**
- * **Residência Domiciliar**
- * **Domicilio eleitoral**
- * **Vínculo Empregatício com Empresa do Município.**

CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES Art. 7º –O número máximo de inscritos por equipe será de:

- Doze (12) atletas
- Dois (02) membros da comissão técnica, (01 Técnico e 01 Auxiliar)
- Não haverá inclusões em vagas que não forem preenchidas até o ato da inscrição.
- Não haverá substituição de atletas e comissão técnica depois de homologada a inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

- O atleta ou dirigente, que sofrer punição da (CJD) não poderá ser substituído.

Parágrafo Único: Cada equipe deverá nomear um responsável legal, que se responsabilizará pela mesma durante a competição.

O responsável deverá ter vínculo com o município.

Art. 8º -A organização disponibilizará uma Ficha Coletiva essa ficha constará os seguintes dados:

-Nome da Equipe,

-Categoria.

-Nome dos Atletas.

- Cópia de documento de carteira de Identidade ou carteira de Motorista.

Parágrafo Único:Os responsáveis deverão encaminhar a ficha coletiva preenchida e assinada bem como a cópia da Carteira de Identidade, ou Carteira de Motorista frente e verso de cada Atleta e Dirigente que estiver inscrito.

Anexar comprovante de pagamento da taxa de inscrição da respectiva categoria.

O prazo limite para as inscrições é o de 10 de Agosto ate dia 21 de Agosto.

Art. 9º -Os atletas e membros das Comissões Técnicas das equipes estarão liberados para participar do Campeonato, após verificação e homologação da ficha de inscrição, não cabendo recurso algum por parte das equipes no que diz respeito à inscrição de participantes do Campeonato.

§1º:A Comissão Organizadora tem total autonomia para averiguar os documentos usados para a inscrição.

Art. 10º -Os Atletas ou Membro de Comissão Técnica que participarão do Campeonato Municipal de Futsal 2015, deverão obrigatoriamente apresentar junto aos mesários, documento com foto e numero de RG, antes do início das partidas.

Art. 11º -O valor da inscrição para o campeonato Municipal 2015 será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 12º – Não será permitida a inscrição em mais de uma categoria, como atleta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

CAPÍTULO VII

DO DIA E HORÁRIO DOS JOGOS

Art. 14º-Os jogos serão disputados nas terças-feiras, quintas e sábados.

Parágrafo Único –Excepcionalmente poderão ser realizados jogos em outros dias da semana.

Art. 15º-Os jogos de todas as categorias terão início conforme o horário do Carnê Oficial dos Jogos, que será elaborado, e terá total coordenação da comissão organizadora.

Parágrafo Único –Em caso de WO, serão respeitados os horários do Carnê Oficial de Jogos.

Art. 16º-Haverá uma tolerância de quinze (15) minutos para as equipes se apresentarem em quadra no primeiro jogo de cada rodada, os demais jogos seguirão conforme pré-estabelecido em tabela, e também haverá quinze (15) minutos de tolerância entre um e outro jogo, as equipes deverão estar em condições de jogo **com no mínimo 03 atletas para início da mesma.**

CAPÍTULO VIII

DA ARBITRAGEM

Art. 17º:A arbitragem será fornecida pela organização em todas as categorias, não podendo a mesma ser vetada pelas equipes.

CAPÍTULO IX

DO TEMPO DE JOGO

Art. 18º:Os jogos serão disputados em dois (02) tempos de vinte (20) minutos corridos, haverá intervalo de 05 minutos entre um tempo e outro, sendo o último minuto de cada tempo cronometrado.

CAPÍTULO X

DOS PEDIDOS DE TEMPO

Art. 19º:Será permitido um tempo de um (01) minuto para cada equipe em cada tempo de jogo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

CAPÍTULO XI DO WO

Art. 20º:A equipe que não se apresentar em quadra, em condições de jogo, dentro do horário estabelecido pelo REGULAMENTO, caracterizará o W.O, sendo desclassificada do certame.

Parágrafo 1º:A expressão “em condições de jogo” significa que a equipe deverá estar fardada, completa com três (03) jogadores, devidamente relacionados na súmula em situação legal de jogo.

Parágrafo 2º:A equipe que caracterizar um W.O estará eliminada do campeonato de futsal de 2015 e 2016, todas as partidas já realizadas pela mesma não serão zeradas, mantendo as contagens de pontos e gols.

Parágrafo 3ºTerá o Atleta ou membro da Comissão Técnica 48 horas após horário do jogo para justificar sua falta, através documentação formal. Encaminhada para Prefeitura Municipal, Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

Parágrafo 4º:Os atletas e Membros da Comissão Técnica que não justificarem sua falta ficarão suspensos por um (01) ano das atividades desportivas do município.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE JOGOS

Art. 21º:A rodada de jogos poderá ser transferida total ou parcialmente por motivo de força maior, ficando a cargo da organização estabelecer uma nova data, onde as equipes deverão ser devidamente comunicadas do dia, local e horário.

Art. 22º:Em caso de alguma partida ser interrompida durante o seu andamento, por motivo de falta de energia elétrica, por motivo de fortes chuvas ou qualquer outro motivo que possa a vir a interromper o andamento da partida, ficará a cargo da arbitragem dar condições para que a mesma possa prosseguir. A arbitragem terá um tempo de 30 (trinta) minutos para tomar tal decisão. Em caso de não haver mais condições, a partida será suspensa sendo relatados em súmula pelo anotador os fatos que levaram a paralisação. A mesma será analisada pelos Membros do Conselho de Justiça Desportiva (fatos que levaram ao término do jogo antes do seu tempo de jogo regulamentar ou extra) o qual determinará o resultado final ou a realização do restante da partida, baseados na Súmula da partida.

CAPÍTULO XIII

DA PONTUAÇÃO

Art. 23º:A pontuação será a seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

VITÓRIA -3 pontos;

EMPATE -1 ponto;

DERROTA -0 ponto.

CAPÍTULO XIV

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 24º: Quando duas ou mais equipes empatarem em número de pontos, a classificação será definida por:

- 1º** - Maior número de vitórias,
- 2º** - Confronto Direto (somente entre duas equipes);
- 3º** - Maior número de gols feitos;
- 4º** - Saldo de Gols;
- 5º** - Menor número de cartões na competição (conforme a média);
- 6º** - Sorteio na moeda, com a presença de um representante de cada equipe.

CAPÍTULO XV

DA PREMIAÇÃO

Art. 25º: Serão premiadas com o troféu e medalhas as equipes que ficarem em 1º e 2º lugares respectivamente em cada categoria.

Art. 26º: Será premiado o goleador, equipe melhor disciplinada e o goleiro menos vazado de cada categoria com troféu.

Parágrafo 1º: O goleador será o jogador que fizer o maior número de gols e o goleiro menos vazado será aquele que obtiver a menor média de gols no Campeonato 2015.

Parágrafo 2º: A definição de equipe melhor disciplinada em cada categoria será procedida de acordo com a média de pontos obtidos em relação a cartões, sendo que:

- 1º** - Cartão Amarelo = 1 ponto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

2° - Cartão Vermelho = 3 pontos;

Parágrafo 3° Caso haja empate em relação à média de pontos em relação aos cartões, o desempate ocorrerá pela média de faltas por partida ocorrida durante a competição entre as equipes empatadas.

CAPÍTULO XVI

DAS OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES

Art. 25° - Sempre que convocadas para reuniões, as equipes deverão se fazer representar, sendo que a equipe que não cumprir esta determinação deverá acatar todas as decisões tomadas, não cabendo recurso.

Art. 26° Devem colaborar para a boa disciplina do Campeonato durante os jogos e em todas as dependências do evento.

Art. 27° - As equipes serão responsáveis pela veracidade das informações referentes aos seus atletas.

Art. 28° - As equipes deverão fazer o controle dos cartões de seus jogadores, buscando, sempre que necessário, as informações junto à organização.

Art. 29° - É dever dos dirigentes das equipes: difundir, esclarecer e fazer cumprir todos os itens deste regulamento.

CAPÍTULO XVII

DO UNIFORME

Art. 30° - Todas as equipes devem apresentar-se devidamente uniformizadas, com camisas numeradas, calções, meias e caneleiras, este fator influenciará diretamente na disciplina.

Parágrafo Único: Em caso de semelhança dos uniformes será realizado sorteio para definir qual equipe devesse trocar.

CAPÍTULO XVIII

DA DISCIPLINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Art. 31° -Os atletas, dirigentes e torcedores indisciplinados serão punidos de acordo com o Regulamento da Competição e pelas Regras Oficiais de Futsal, observando:

a)O atleta ou membro da comissão técnica que receber três (03) cartões amarelos cumprirá suspensão automática.

b)O atleta ou membro da comissão técnica que for expulso (cartão vermelho) cumprirá suspensão automática no próximo jogo de sua equipe na categoria em qual foi suspenso. Caso o atleta ou membro da comissão técnica suspenso estiver inscrito em outra categoria, o mesmo ficará impossibilitado de atuar até o cumprimento da pena.

c)O cartão vermelho não anulará o amarelo de partidas anteriores.

Art. 32° -Os participantes do Campeonato Municipal de Futsal 2015 que promoverem desordem, serão julgados pelo (CJD) mediante relatório da arbitragem, ou comissão organizadora, podendo ser punidos, conforme segue:

a)**Agressão Verbal**: A árbitros,mesários,atletas,dirigentes,organizadores,torcedores e seguranças.

Penalidade De 90 a 120 dias julgado pelo C.J.D.

b)**Tentativa de Agressão Física**:A árbitros,mesários,atletas,dirigentes,organizadores,torcedores e seguranças:

Penalidade –De 140 a 170 dias julgado pelo C.J.D.

c)**Agressão Física**:A árbitros, mesários, atletas, dirigentes, organizadores, torcedores e seguranças:

Penalidade –De 190 a 330 dias julgado pelo C.J.D.

Art. 33° -O Conselho de Justiça Desportiva terá como instrumentos para análise os relatórios anexados em súmulas dos jogos, com os fatos devidamente relatados e também relatórios ou qualquer outro instrumento disponibilizado pela Secretaria de Cultura, bem como o depoimento de pessoas que possam ser convidadas para se fazer presentes no julgamento.

Parágrafo Único:A(s) equipe(s) ou atleta(s) poderá (ão) apresentar provas ou justificativas que serão analisadas pelos membros do Conselho de Justiça Desportiva podendo ou não ser (em) aceitas. A(s) defesa(s) deverá(ão) ser formalizada(s) por escrito, sendo vetada a participação do atleta no julgamento as mesmas deverão ser apresentadas 48hs anterior ao julgamento, a data e horário dos julgamentos serão de conhecimento do responsável pelo Departamento de esportes do Município, podendo informar as equipes se questionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Art. 34° -Em caso de briga generalizada em quadra, mediante relatório feito pela Arbitragem em súmula, ambas as equipes serão excluídas do Campeonato e os atletas envolvidos serão punidos de acordo com este regulamento.

CAPÍTULO XVIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 -Toda e qualquer reivindicação das equipes deverá ser feita através de ofício encaminhado para Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude- Departamento de Esportes.

Art. 37-As regras que não constam neste regulamento obedecerão às regras oficiais do FUTSAL.

Art. 38 -Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela Organização e pelo Conselho de Justiça Desportiva.

Gil Deison Lopes Pereira
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.